



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	06 DE FEVEREIRO DE 2014
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Piranguinho que se seguir.	
Endereço completo: Departamento de Licitação Rua Alferes Renó, 220 - Centro Piranguinho – Minas Gerais - CEP 37.508-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3644-1222 E-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br Prefeitura Municipal de Piranguinho Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 16:00 horas (em dias de expediente).	
Importante: As Licitantes deverão solicitar o edital através do email mencionado e quando recebido enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br , para confirmação de recebimento do edital, que serão anexados ao Processo Licitatório.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO** através de sua Pregoeira nomeada pela portaria nº 179/2013, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada na Rua: Alferes Renó, 200 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2014**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005 e Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante as Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Relatório de Especificações –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Piranguinho e outros.

2. Apresentar propostas com produtos de primeira linha.

III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranguinho

Rua: Alferes Renó, 200 - Centro

Piranguinho – MINAS GERAIS

CEP 37.508-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- f) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Piranguinho, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.

V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.
7. **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital,** durante o ato específico para o credenciamento.
8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo para habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.
2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:
 - a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação – conforme modelo em anexo –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.
 - b) a não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;
- c) **ENVELOPE Nº. 01**
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO
NOME COMPLETO DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2014
DATA DE ABERTURA: 06/02/2014
HORÁRIO: 09:00 HORAS
- d) **ENVELOPE Nº. 02**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO
NOME COMPLETO DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
DATA DE ABERTURA: 06/02/2014
HORÁRIO: 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

e) os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura Municipal de Piranguinho, situado na Rua Alferes Renó, nº. 200, Centro, e/ou no ato da abertura do julgamento quando solicitado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

1. A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverá constar a seguinte especificação:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Piranguinho, em anexo neste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais - R\$-, com dois – 02 – dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

f) Indicação da MARCA (e da REFERÊNCIA, se houver), bem como a descrição detalhada observando as especificações exigidas no Anexo I (Relatório de Especificação).

2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Piranguinho designa e outros;

3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

4. A proposta e os lances deverão referir-se ao **valor unitário** do Objeto deste certame.

5. Não será permitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal –;
- c) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciárias – Previdência Social –;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

5. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo em anexo neste Edital.

6. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo II deste Edital.

7. Declaração de que a empresa vencedora do item detenha ou se compromete no prazo máximo estipulado na Cláusula XV-DO FORNECIMENTO deste edital, após envio da ordem de compra emitida pelo setor de compras, entregar os produtos ora licitados no Município de Piranguinho, na Secretaria Municipal de Saúde. Anexo IX deste edital.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, modelo em anexo neste edital;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X – DO JULGAMENTO

1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto deste Edital e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

2. Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;
- b) a Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;
- c) o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes;
- d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o desconto do primeiro lance verbal deverá ser superior ao desconto da menor proposta escrita ofertada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

- e) a Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais-, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como maior desconto, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de desconto;
- f) caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;
- g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;
- j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entregam dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão com os proponentes, devidamente lacrados;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Piranguinho, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Alferes Renó nº. 200, bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000.
5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:
 - a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de três – 03 – dias úteis;
 - b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
 - c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
 - d) ser protocolizado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranguinho, localizada na Rua Alferes Renó, nº.200, bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000.
7. A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos.
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
9. O Município de Piranguinho não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura Municipal de Piranguinho, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
10. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
11. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.
12. A adjudicação será feita pelo **Menor Valor por item**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Piranguinho e a licitante vencedora, serão formalizadas através de ordem de serviço e empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.
2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
3. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação das Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

XIV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.01.10.122.0052.2069.3.3.90.30.00

Ficha 241; Fonte: 148

XV – DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de para os itens GUARDA PÓ FEMININO MANGA COMPRIDA (ITEM 07), GUARDA PÓ MASCULINO MANGA COMPRIDA (ITEM 08) e CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (ITEM 04) deverão ser entregues no dia 14/02/2014 na Secretaria Municipal de Saúde e os demais itens 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e conferidos junto com Secretário Paulo Renato Germiniani Ribeiro.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

f) a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do contrato de fornecimento dos produtos.

2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XVII – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento –0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.
2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:
 - a) advertência;
 - b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato,
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Piranguinho por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **cinco – 05 – anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.
2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Piranguinho, sem comprometimento da segurança da contratação.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Piranguinho, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6. O Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10. A cópia completa deste edital poderá ser retirada pelo email licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Piranguinho, e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

12. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relatório de Especificação;

Anexo II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo III – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo IV – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VI – Termo de Credenciamento;

Anexo VII – Proposta de Preços;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento ME e EPP;

Anexo IX – Declaração de Comprometimento de Entrega no Prazo estipulado no Edital

Piranguinho -MG, 23 de janeiro de 2014.

Luciana Cristina Ribeiro
Portaria nº. 179/2013

Juliana Paiva Furtado
Portaria nº. 179/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO I- RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 006/2014
Modalidade: PREGÃO
Número da Licitação: 004/2014
Aquisição de: Materiais

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 006/2014, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é a seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	21 UNIDADES	CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR PRETA. TECIDO OXFORD NA COR PRETA .
02	19 UNIDADES	CAMISA GOLA POLO EM MALHA COLORIDA COM LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NA MANGA ESQUERDA + NOME E FUNÇÃO BORDADO MONOCROMÁTICO. TECIDO EM MALHA PIQUET, NA COR: IMPERIAL MED . COMPOSIÇÃO: 50% POLISTER E 50% DE ALGODÃO.
03	24 UNIDADES	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO NA MANGA ESQUERDA + NOME E FUNÇÃO BORDADO MONOCROMÁTICO NO BOLSO. TECIDO WORKER PLUS COR: PACÍFICO . COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO.
04	02 UNIDADES	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO NA MANGA ESQUERDA + NOME E FUNÇÃO BORDADO MONOCROMÁTICO NO BOLSO. TECIDO WORKER PLUS. COR: PACÍFICO . ESPECIFICAÇÃO: TELA, 147GR/M², 149/151 CM, 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO.
05	12 UNIDADES	CAMISETA EM MALHA COLORIDA, DECOTE EM "V", COM LOGOTIPO DA SECRETARIA SILKADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + FUNÇÃO E SETOR SILKADO MONOCROMATICO NO PEITO. TECIDO MALHA PV. COR IMPERIAL . ESPECIFICAÇÃO: 67% PES 33% VISCOSE, GRAMATURA 160.
06	27 UNIDADES	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO NA MANGA ESQUERDA + NOME E FUNÇÃO BORDADO MONOCROMÁTICO NO BOLSO. TECIDO WORKER PLUS. COR: PACÍFICO . COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO.
07	93 UNIDADES	GUARDA PÓ FEMININO, MANGA COMPRIDA, COMPRIMENTO 7/8, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO NA MANGA ESQUERDA + NOME E FUNÇÃO BORDADO MONOCROMÁTICO NO BOLSO. TECIDO DE MICROFIBRA NA COR BRANCA , 100% POLIESTER.
08	16 UNIDADES	GUARDA PÓ MASCULINO, MANGA COMPRIDA, COMPRIMENTO 7/8, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA BORDADO COLORIDO NA MANGA DIREITA + LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO NA MANGA ESQUERDA + NOME E FUNÇÃO BORDADO MONOCROMÁTICO NO BOLSO. TECIDO DE MICROFIBRA NA COR BRANCA , 100% POLIESTER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr. (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do **Pregão Presencial nº. ____/2014** do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Alínea "c" do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Piranguinho**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2014** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2014

(nome do representante legal pela empresa)

(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014		PROCESSO LICITATÓRIO -006/2014			Fl. 01/01	
EMPRESA:				TEL.:		
ENDEREÇO:				UF:		
CIDADE:				INSCR. MUNICIPAL:		
CNPJ/MF				INSCR. EST.:		
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	TRANSCREVER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I					
TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA: _____

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM. A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.(A)
_____, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____, INSCRITO NO CPF
SOB O Nº _____ DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS
PARA QUALIFICAÇÃO COMO _____ (INCLUIR A CONDIÇÃO DA EMPRESA:
MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)), ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006 E QUE NÃO ESTÁ SUJEITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DESTE ARTIGO,
ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DA
CITADA LEI.

_____, _____ DE _____ DE 2013.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que realizará as
entregas do objeto deste certame no prazo máximo **estipulado na Cláusula XV-DO FORNECIMENTO deste edital,**
após do recebimento da Ordem de Compra.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ